



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.768, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.764/2015 que denominou as ruas localizadas na área urbana do Povoado Zanetti inserindo mais um nome de rua e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica inserido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.764/2015 a *Rua Visconde de Cairu* localizada na área urbana do Povoado Zanetti, conforme abaixo identificada:

***Rua Visconde de Cairu** – José da Silva Lisboa, primeiro Barão e Visconde de Cairu (Salvador, 16 de julho de 1756 – Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1835), foi um economista, historiador, jurista, publicista e político brasileiro, ativo na época da Independência do Brasil

Art. 2º. A denominação referida no art. 1º está em conformidade com as disposições da Lei Municipal 1.615, de 28 de maio de 2004, que trata da denominação de logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração